



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

REGULAMENTO DA CAMPANHA:
PRESENTEIE QUEM VOCÊ AMA COM UMA BOLSA DE ESTUDOS DA
FACULDADE CENSUPEG

O presente regulamento versa sobre as condições gerais da campanha: Presenteie quem você ama com uma bolsa de estudos de até* 25% da Faculdade Censupeg, válida para os cursos de graduação e pós-graduação do Grupo Censupeg ofertados em todo o Brasil.

A campanha proporciona aos participantes a oportunidade de presentear um familiar ou colega com uma bolsa de estudos da Faculdade Censupeg, por ser uma ação promocional, o ato de presentear adquire o status de indicação, representada como um ato de afeto e apoio, para que a pessoa indicada inicie um novo curso na Faculdade Censupeg por meio de um desconto concedido pela própria faculdade, considerando as condições descritas neste regulamento e demais condições de acordo com as especificidades de cada curso, turma e região de oferta.

1.0 - Disposições Gerais das Campanhas:

1.1 – Para fins deste regulamento, entende-se por aluno matriculado o ingressante da graduação na modalidade presencial e, EAD ou da pós-graduação na modalidade EAD que estiver com o contrato de matrícula efetivado e com a primeira parcela paga, conforme as especificidades do curso e da turma em formação na região.

1.2 – Para fins deste regulamento, entende-se por aluno matriculado o ingressante da pós-graduação na modalidade semipresencial ou presencial que estiver com o contrato de matrícula efetivado, conforme as especificidades do curso e da turma em formação na região.

1.3 – Para fins deste regulamento, entende-se como indicante a pessoa que preencheu o formulário com os dados da pessoa que será presenteada.

1.4 – Para fins deste regulamento, entende-se como presenteada a pessoa que foi indicada por um familiar ou colega.

1.5 - A campanha é válida para as indicações feitas de 19 de dezembro/19 a 06 de janeiro/20, podendo ser alterada, encerrada ou prorrogada por decisão do Grupo Censupeg sem aviso prévio.

1.6 – A campanha é exclusiva para novos alunos da Faculdade ou alunos que queiram fazer um novo curso. O desconto não pode ser aplicado para alunos que estejam em cursos em andamento.

1.7 - O desconto concedido na campanha não é cumulativo com outras campanhas, caso o aluno seja contemplado por mais de uma campanha, sempre prevalecerá o benefício de maior porcentagem.



2.0 - Das bonificações

2.1 - Para a graduação, o desconto será de 10% (dez por cento) em relação ao valor contratual do curso e o desconto de 15% (quinze por cento) de pontualidade será aplicado nas mensalidades para o aluno que realizar o pagamento até o vencimento, totalizando, no caso do pagamento até o vencimento, o desconto de 25% (vinte e cinco por cento). O desconto será aplicado a partir da segunda parcela de mensalidade escolar vincenda a partir da data de solicitação do benefício por parte do aluno junto a secretaria da instituição/polo – mediante entrega de todos os documentos.

2.2 - Para a pós-graduação, o desconto será de 10% (dez por cento), considerando a aplicação do desconto no valor bruto do curso, desse saldo será aplicado o desconto de 15% (quinze por cento) de pontualidade nas mensalidades, caso o aluno pagar o boleto até o vencimento. O desconto será aplicado a partir da primeira parcela de mensalidade escolar vincenda, o registro da participação da campanha será feito por meio do código promocional **1519** no ato da inscrição quando modalidade EAD, e no ato do preenchimento do contrato modalidade semipresencial ou presencial, o preenchimento do campo precisará acontecer antes da assinatura do contrato e em hipótese alguma poderá ser alterado, caso o aluno indicado por quaisquer motivos não registre o código, o mesmo não será contabilizado para a bonificação.

2.3 - As bonificações da campanha de matrículas são vinculadas obrigatoriamente ao contrato de matrícula do aluno, caso a turma em divulgação não alcance o número mínimo de alunos ou não tenha continuidade por quaisquer motivos, as bonificações são automaticamente canceladas.

2.4 - Caso o aluno participante da campanha faça o cancelamento da matrícula, as bonificações contempladas são automaticamente canceladas, não sendo possível a transferência para um novo curso em caso de reabertura de matrícula.

2.5 – A taxa de matrícula, e taxa de orientação e demais taxas acadêmicas não estão inclusas na campanha.

3.0 – Da Realização das Campanhas

3.1 - Esta Campanha é mera liberalidade do Grupo Educacional CENSUPEG e poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo do Grupo Censupeg, e sem que isso importe em qualquer direito adquirido ou indenizatório.

3.2 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Censupeg, o qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento, caso julgue necessário.

Joinville, 16 de Dezembro de 2019.

--

Bruno Acras



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

Diretor Comercial e Marketing
Faculdade Censupeg